

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO


ANALIA LIMA
CAVALCANTI
11/12/2023 13:56

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) licença para 5 (cinco) usuários, do tipo subscrição, do software *Orçafascio*, por 48 (quarenta e oito) meses. **A vigência de 48 meses da licença deve contar a partir do dia 23/02/2024**, dado que a licença atualmente utilizada no TRT6 tem validade até o dia 22/02/2024.

1.2. A licença deve compreender os seguintes módulos:

- Módulo básico (Orçamento Obras)
- Módulo Bases Adicionais
- Módulo Medição de Obra

A empresa contratada deve fornecer suporte técnico e instruções de uso relacionados à ferramenta.

1.3. A aquisição será realizada através de inexigibilidade de licitação, uma vez que a fornecedora é exclusiva em todo território nacional, **conforme disposto no artigo 25, Caput, da lei 8.666/93**.

1.4. É proibida a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

2. ESPECIFICAÇÕES/VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Quantidade (Meses)	Menor Preço Unitário (R\$)	Menor Preço Total (R\$)
01	Módulo básico - orçamento obras (5 usuários)	48	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00
02	Módulo Bases Adicionais (5 usuários)	48	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00
03	Módulo Medição de obra (5 usuários)	48	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00
TOTAL				R\$ 11.988,00

3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Uma das principais atividades da Coordenadoria de Planejamento Físico envolve a elaboração de projetos e fiscalização de obras e reformas em imóveis em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Nesse tipo de atividade, há diversos aspectos que devem ser seguidos em relação ao controle de custos. Os orçamentos de obras elaborados e controlados pela administração pública envolvem rigorosos processos, no que se refere à necessidade de uso de tabelas de preços oficiais. No caso das obras públicas federais, a do SINAPI, mantida pela CAIXA. Além disso, outras exigências devem ser levadas em consideração, parte delas contidas no decreto 7983/2013 e manuais de orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

É importante observar que a seleção dos insumos e composições a comporem o orçamento, atrelados à sua respectiva coleta de preços, são as tarefas mais demoradas no processo de elaboração de orçamentos, e que, por vezes, o SINAPI não possui os itens específicos necessários para alguns casos de obras e, especialmente, reformas, o que leva à necessidade de consultar diferentes bancos de preços oficiais. Frisa-se, ainda, que o banco de preços do SINAPI corresponde a tabelas (em formato .pdf ou .xls) com milhares de linhas, o que torna qualquer consulta demorada, demandando, ainda, o



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

transporte das informações para a planilha de trabalho específica do serviço, procedimento que fica sujeito ao erro humano.

A elaboração de um orçamento de obras e reformas envolve operações matemáticas simples: soma, subtração, multiplicação e divisão. No entanto, apesar disso, algumas complexidades são envolvidas: uma grande quantidade de informação a ser gerenciada (preços, serviços e insumos), uma ampla pesquisa de preços de serviços (muitos deles não constantes nas tabelas do SINAPI) e também a necessidade de organizar e gerar um relatório compreensível e com boa apresentação.

Planilhas eletrônicas de softwares como Excel ou LibreOffice são ferramentas usuais para elaboração de orçamentos, no entanto elas apresentam algumas limitações:

- Estão sujeitas ao erro humano (Ex: escrita errada de fórmula ou apagar resultados de uma célula);
- O arquivo pode ser corrompido ou perdido pelo usuário ao copiar;
- Torna difícil o processo de padronização de procedimentos pelas e pelos orçamentistas, tendo em vista que os conhecimentos envolvidos para geração de planilhas são diferentes;
- Na medida em que se aumenta a quantidade de informações, mais difícil se torna organizar a planilha;
- Algumas funções são difíceis de serem implantadas: curva ABC de insumos, simulação de desoneração de mão de obra, entre outras.

Neste sentido, o uso de software especializado para elaboração de orçamentos contorna essas dificuldades e proporciona uma maior precisão e eficiência na estimativa de custos para projetos de construção, o que é fundamental para garantir o uso responsável dos recursos públicos. Se não bastasse, urge a necessidade de se manter uma base de dados atualizada e integrada com outras áreas do saber.

Cumpre salientar que este Regional já utiliza licença gratuita do programa ORÇAFASCIO, que é um software especializado para a elaboração de orçamentos de obras e reformas. Tendo em vista que esta licença tem vigência até o dia 22 de fevereiro de 2024, justifica-se a realização do presente estudo.

4. OBJETIVO

4.1. Atender a demanda de elaboração de orçamentos de obras e serviços do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio de software especializado.

5. BENEFÍCIOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

- Aperfeiçoamento e melhoria da qualidade dos projetos básicos, termos de referência e processos de obras e serviços de engenharia.
- Elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia com informações precisas e menos suscetíveis a erros humanos.
- Padronização do processo de elaboração de orçamentos para obras e serviços de engenharia no TRT6, dado que este é executado por diferentes setores do Tribunal.
- Melhoria do acompanhamento das obras através do registro das medições.



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Maior efetividade na auditoria das obras.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1. Objetivo Estratégico: Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

6.2. Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

6.3. Esta contratação está prevista no plano de contratações de soluções de TIC 2024 ("Assinatura de sistema de orçamento de obras").

7. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC REALIZADOS

7.1. O estudo técnico preliminar que subsidiou esta contratação encontra-se nos autos do processo administrativo de contratação.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E CONTRATADA

8.1. A demanda a ser contratada totaliza 01 (uma) licença, do tipo subscrição, do software *Orçafascio*.

8.2. Vale salientar que 01 (uma) licença do software *Orçafascio* atende a 05 (cinco) usuários simultâneos, o que corresponde às necessidades da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN).

9. ANÁLISE DE MERCADO

9.1. Em análise de mercado efetuada no estudo técnico preliminar, esta contratação foi indicada como a mais vantajosa.

10. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Natureza do objeto

10.1.1. Bem/Serviço Comum

10.2. Parcelamento do objeto

10.2.1. Tendo em vista tratar-se de objeto único, não se faz possível o parcelamento da solução, pois o suporte só pode ser prestado pelo proprietário da solução.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado, todas as especificações mínimas exigidas e ainda:

11.1.1. Dados da Empresa (Razão Social e CNPJ).



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 11.1.2. Prazo de validade da proposta mínimo de 60 dias.
- 11.1.3. Prazo de entrega.
- 11.1.4. Prazo de garantia (Se houver).
- 11.1.5. Dados do Representante Legal, CPF e assinatura (Podendo ser Digital).
- 11.1.6. Dados Bancários.
- 11.1.7. Declaração/Carta de exclusividade (Devidamente autenticada por órgão competente).

12. INSTRUMENTOS DE SOLICITAÇÃO

12.1. O objeto deverá ser entregue mediante a disponibilização dos dados de acesso à solução, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

12.2. Outros tipos de solicitação podem ser feitos das seguintes formas:

- **Acionar a contratada**

Emissor: Secretaria Administrativa
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

- **Fazer solicitações à contratada**

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Correio eletrônico
Periodicidade: Sempre que necessário

- **Acionar a Administração**

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

- **Autorizar pagamento da nota fiscal**

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

13. LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto deverá ser entregue mediante a disponibilização dos dados de acesso à solução, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato. Após o envio das senhas, o objeto terá sido provisoriamente recebido.

13.2. No prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, serão realizados testes de acesso, sendo o objeto definitivamente recebido caso o produto esteja de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência.

13.3. Caso não haja conformidade, o produto recebido será devolvido à CONTRATADA, sendo esta responsável pelos custos inerentes ao envio.



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

14. DINÂMICA DE EXECUÇÃO

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Prazos
01	Assinatura do Contrato	Em até 10 (dez) dias corridos, após homologação do resultado.
02	Entrega dos itens	Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.
03	Recebimento Provisório	Imediatamente após a entrega dos itens.
04	Recebimento Definitivo	Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento provisório.
05	Vigência das licenças	48 (quarenta e oito) meses.

15. DEVERES DA CONTRATADA

15.1. Disponibilizar os dados de acesso à solução, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato. Após o envio das senhas, o objeto terá sido provisoriamente recebido.

15.2. Fazer acompanhar, quando da prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

15.3. Prestar o serviço de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação para tanto, sendo recusados os serviços que não atendam às exigências deste projeto básico.

15.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra direta.

16. DEVERES DO CONTRATANTE

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta.

16.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

16.3. Permitir o acesso dos funcionários, quando for o caso, nos locais de execução dos serviços em horários previamente combinados.

16.4. Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento.



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 18.1. O objeto da contratação não exige adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais;
- 18.2. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição;
- 18.3. A Contratada deverá priorizar a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010).

19. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

19.1. Ferramenta deve atender aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.

20. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

20.1. A contratada deve oferecer suporte ilimitado aos servidores que operam a solução.

21. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

21.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

21.2. O Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento gerada durante a vigência contratual, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao TRT6, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

22. SANÇÕES

22.1. Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

22.1.1. Advertência.

22.1.2. Multa.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

22.2. A multa prevista no subitem 23.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

22.3. Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

22.3.1. Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 23.1.3.

22.3.2. Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

22.4. A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

22.5. Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida.

22.6. O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. Não se aplica.

24. SITUAÇÕES QUE POSSAM CARACTERIZAR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESTABELECIDAS

24.1. Não disponibilização dos dados e instruções de acesso à solução após a assinatura do contrato dentro do prazo acordado.

24.2. Não prestação do suporte técnico à solução (em todas as suas funcionalidades), conforme definido em contrato.

24.3. Falta de envio da nota fiscal, quando da prestação dos serviços, ou envio da nota fiscal sem as informações necessárias (referência ao processo, à respectiva nota de empenho da despesa, ao objeto do presente contrato com seus valores correspondentes);

24.4. Prestação do serviço em desacordo com as condições e prazos propostos.

25. DA FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AOS PRAZOS DE GARANTIA OU AOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

25.1. Os chamados por problemas na solução serão abertos através de número telefônico ou sistema eletrônico de responsabilidade da contratada.

25.2. Os chamados deverão ser classificados de acordo com os níveis de severidade da tabela abaixo:

Item	Descrição	Gravidade		
		Alta	Média	Baixa
01	O <i>software</i> está inoperante ou está com desempenho severamente degradado.	X		
02	O funcionamento do <i>software</i> é afetado, mas o desempenho não foi severamente degradado.	X		
03	O <i>software</i> está operante, sem degradação do desempenho, mas necessita de suporte.		X	
04	Manutenções preventivas agendadas, atualizações e configurações.			X

25.3. De acordo com a severidade do chamado, a contratada disporá dos prazos abaixo indicados para resolução definitiva do problema:

25.3.1. Severidade baixa: 05 (cinco) dias úteis.

25.3.2. Severidade média: 03 (três) dias úteis.

25.3.3. Severidade alta: 02 (dois) dias úteis.

25.4. O suporte técnico será prestado de acordo com as seguintes diretrizes:

25.4.1. Atendimento via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte técnico, a qualquer momento durante a vigência do contrato, bem como atualização das novas versões do Orçafascio.

25.4.2. Orientação ao Contratante sobre a melhor maneira de executar *restore* dos *backups*, na eventualidade de um sinistro com perda de Banco de Dados.

25.4.3. Suporte técnico deverá habilitar o Contratante a fazer sugestões para alterações/melhorias do sistema que podem, ou não, ser adotadas na próxima versão do Orçafascio a ser liberada.

25.4.4. Durante a vigência do contrato, sempre que a Contratada liberar novas bases de dados, o Contratante terá o direito de utilizá-las para a elaboração dos orçamentos.

25.4.5. Os serviços serão prestados via atendimento remoto.

26. DA FORMA DE PAGAMENTO

26.1. Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste instrumento.

26.1.1. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

26.1.2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.2. O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do respectivo recebimento.

26.2.1. No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

26.3. No ato do pagamento, serão retidos os tributos devidos, de acordo com a legislação vigente.

26.3.1. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

26.5. A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

26.6. O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editais.

26.7. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

27. ORÇAMENTO

27.1. A despesa correspondente ao objeto licitado será custeada com recursos do plano orçamentário de apreciação de causas na justiça do trabalho em Pernambuco.



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

28. Equipe de Planejamento da Contratação

Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão
Matrícula: 7459
Integrante Demandante

Anália Lima Cavalcanti
Matrícula: 3607
Integrante Técnico

Vinícius Sobreira Braz da Silva
Matrícula: 3286
Integrante Administrativo

